



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2017

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC

Art. 1º Fica proibida a utilização de veículos de tração animal para todo tipo de transporte no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. Incluem-se na proibição quaisquer veículos de tração animal como carroças, charretes e outros meios de transporte similares, mesmo quando utilizados para uso próprio.

Art. 2º No descumprimento das disposições desta Lei serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções, cumulativamente:

- I - recolhimento imediato do animal e do veículo; e
- II - multa de 25 (vinte e cinco) UFM.

Parágrafo único. Após o pagamento da multa, apenas o veículo será liberado ao proprietário.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 5.527/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

“Os veículos de tração animal (carroças, charretes, etc) são um meio de transporte que antecede ao advento dos veículos a vapor. Movida por força animal, a carroça foi na antiguidade o meio de transporte mais utilizado para os deslocamentos de pessoas e de cargas de um lugar a outro. No entanto, ainda hoje, apesar dos avanços em termos de meios de transportes, animais continuam a ser explorados para o uso da tração de veículos.

A legislação brasileira e portuguesa permite a exploração de certas espécies para a tração animal: bovinos, eqüinos, muares e asininos –ou seja: bois, cavalos, mulos e asnos, sejam machos ou fêmeas.

No entanto, esta forma de transporte ainda é comum, ou por comodismo ou porque a exploração do animal é economicamente mais viável. Nos grandes centros, uma das razões da permanência deste tipo de veículo é que possibilita aos usuários se manter à margem da lei. Por exemplo, enquanto que para dirigir um veículo motorizado o cidadão necessita de uma permissão legal para guiar (como carteira de motorista, veículo com equipamentos básicos de segurança, etc) e obedecer as leis de trânsito, o condutor de carroça em geral, permanece sem que dele seja exigido qualquer um dessas exigências. Por exemplo, em certa porcentagem das carroças, os condutores são menores de idade, encontram-se embriagados, desrespeitam as leis de trânsito, etc.

As legislações existentes são ineficazes para dar qualquer proteção, mínima que seja, aos animais explorados para esse fim, simplesmente porque não há qualquer órgão de fiscalização que atue especificamente para esse tipo de caso.

Na prática, proprietários de animais usados para tração exploram seus animais até a exaustão, abusando do peso, de distâncias percorridas, sob circunstâncias de tempo e clima mesmo que desfavoráveis, sem manutenção básica necessária, como o de alimento ou água ou de assistência veterinária. Além disso, em geral, os donos de animais de tração, quando não estão de uso do animal para si, de forma comum, o aluga para terceiros. Ou seja: o animal em geral, trabalha durante um período do dia para o proprietário e em outro período para um locatário.

Certas cidades brasileiras já começaram a adotar carrinhos elétricos para a substituição das carroças, como em Brasília (DF) e Foz do Iguaçu (PR). É uma ótima opção para que de forma rápida, se melhore as condições dos animais, dos próprios carroceiros e do trânsito.

O risco das carroças para o trânsito:

A vida dos animais, de passageiros das carroças e de veículos motores estão sempre em risco, principalmente nas rodovias e grandes centros, onde os veículos de tração não acompanham mais a urbanização. Os acidentes são cada vez mais frequentes, inclusive com a morte de animais e de seres humanos.

Um destes casos foi o acontecido na BR-235, no município de Casa Nova (576 km de Salvador), próximo à divisa entre Bahia e Pernambuco, em março de 2006, onde uma carroça causou acidente que envolveu também um ônibus e um caminhão, e terminou com 18 feridos e a morte de 12 pessoas.

Os benefícios da substituição das carroças por outros veículos:

- Liberta os animais da exploração e maus-tratos.
- Oferece aos carroceiros maior qualidade de vida. Um veículo apropriado para coleta é mais econômico, permite



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



coletar uma quantidade maior de material e em tempo menor.

- Adéqua o veículo a condição do trânsito. Já uma carroça não consegue acompanhar o fluxo normal do tráfego atual dos grandes centros.
- Evita acidentes, uma vez que obriga a obediência à sinalização e normas gerais de trânsito.

Em algumas cidades, o uso de veículos de tração animal estão proibidos. Observe:

- Em São Paulo (SP), a Lei Municipal N° 11.887, de 21 de setembro de 1995, proíbe o seu trânsito desde essa data.
- Em Foz do Iguaçu (PR), Lei municipal nº 3.512, de 18 de dezembro de 2009 proíbe o trânsito de veículos de tração animal.
- Em Recife (PE), lei municipal aprovada em 2011 determina o prazo de três anos para a eliminação total dos veículos de tração animal na cidade.
- Em Porto Alegre (PR), lei municipal aprovada em 2008, determina que até 2016 deve ocorrer a eliminação total destes veículos das ruas da cidade.

CASOS ENVOLVENDO ANIMAIS / VEÍCULOS DE TRAÇÃO:

Os casos citados são apenas amostras, entre centenas de outros fatos semelhantes. Das regiões citadas não significa que os casos são mais frequentes que em outras, mas apenas que em tais regiões existem órgãos de imprensa que noticiam ou noticiaram tais ocorridos.

Itapetinga (BA), Brasil - 12/01/2016

Cavalo que carregava uma carroça bastante pesada, que descia uma ladeira, não suportou o peso da carga e caiu de frente, tendo as patas se quebrado na queda. O carroceiro fugiu, abandonando o animal, que também apresentava sinais de maus tratos e desnutrição. Não houve qualquer órgão para socorrer o animal, que foi deixado agonizando.

Itapetinga Agora, 13/01/2016

<<http://www.itapetingaagora.net/2015/01/itapetinga-com-peso-de-carroca-cavalo.html>>

Aracaju (SE), Brasil - 11/06/2013

Cavalo foi espancado, desmaiou e morreu próximo ao mercado municipal da cidade, devido às chicotadas, murros e chutes que levou, diante de dezenas de testemunhas. Pessoas da localidade confirmaram que as agressões ao animal pelo carroceiro eram frequentes. O carroceiro fugiu antes da chegada da Polícia.

Jornal da Cidade, 11/06/2013

<<http://www.jornaldacidade.net/noticia-leitura/66/50651/cavalo-e-espancado-ate-a-morte-no-centro-de-aracaju.html#.VqeDiNKrQ2w>>

Anápolis (GO), Brasil - 21/12/2011

O trabalhador rural Wanderley Pereira espancou um cavalo com ripas de madeira até a morte. O agressor estava fazendo o caminho da fazenda até sua casa em Anápolis - um percurso de cerca de 12 quilômetros-, quando o cavalo demonstrou sinais de cansaço. Wanderley começou a bater no animal até que ele caísse no chão, e continuou a agressão, mesmo na presença de aproximadamente 50 pessoas. O cavalo morreu com hematomas e lesões nas patas, joelhos, na testa e um corte na cabeça de cerca de 15 centímetros.

Jornal Opção, 21/12/2011

<<http://www.jornalopcao.com.br/posts/ultimas-noticias/trabalhador-rural-espanca-cavalo-ate-a-morte>>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Divinópolis (MG), Brasil - 30/01/2013

Égua vítima de maus-tratos acabou sacrificada. Vizinhos do carroceiro acionaram a Polícia, denunciando que a égua estava desnutrida, com vários ferimentos por todo o corpo e sem poder levantar-se, não tendo movimentação nas patas traseiras. O animal estava doente há vários dias e estava há dois dias sem poder erguer-se. Uma veterinária da Prefeitura acabou por eutanaziar o animal.

G1, 31/01/2013

<<http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2013/01/egua-e-sacrificada-em-consequencia-de-maus-tratos-em-divinopolis-mg.html>>

Feira de Santana (RJ), Brasil - 24/05/2013

Égua foi abandonada caída, visivelmente desnutrida e bastante ferida. Moradores locais tentaram alimentar o animal e somente um dia depois agentes do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) estiveram no local e o recolheram. Conforme informação dos moradores do bairro, a égua pertencia ao carroceiro de prenome Fabrício, e era constantemente espancada.

Apafsa, 26/05/2013

<<http://www.apafsa.com.br/2013/05/animal-maltratado-por-carroceiro-cai-em.html>>

São João da Boa Vista (SP), Brasil - 18/01/2014

Moradores acionaram uma entidade de proteção animal e denunciaram que o dono de um cavalo e alguns amigos espancaram o animal até a morte. Representante da entidade esteve no local, mas o cavalo já estava morto.

O Município, 22/01/2014

<<http://www.omunicipio.jor.br/Policia/2014/01/cavalo-e-espancado-ate-a-morte-na-vila-trafani.html>>

Sumaré (SP), Brasil - 16/11/2014

Cavalo atropelado e abandonado pelo dono ficou agonizando uma noite inteira com as quatro patas quebradas. No dia seguinte, moradores locais acionaram o Centro de Controle de Zoonoses, o Corpo de Bombeiros, a GCM (Guarda Civil Metropolitana) e a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), mas nenhum órgão prestou atendimento ao caso e o animal permaneceu caído na rua, sem poder mover-se e sangrando.

O Cão De Guarda Notícias, 16/11/2014

<<http://www.oaodeguardanoticias.com.br/2014/11/cavalo-agoniza-em-via-publica-durante.html>>

São Carlos (SP), Brasil - 11-12/01/2011

Cavalo que puxava uma carroça começou a passar mal e - muito debilitado - não suportou e acabou desmaiando sobre um veículo. Acionados por testemunhas, veterinários do Departamento de Defesa e Controle Animal socorreram o cavalo e o levaram em coma para o posto zootécnico. Apesar do atendimento, o animal morreu no dia seguinte.

ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais, 12/01/2011

<http://www.anda.jor.br/2011/01/12/morre-cavalo-que-foi-maltratado-pelo-tutor-em-sao-carlos-sp/>

É muito importante a aprovação deste projeto, trazendo assim efetivamente a proteção aos animais em nosso Município.

Registra-se também a contribuição da ONCA Defesa Animal que nos proporcionou fundamentar ainda mais este projeto (<http://www.onca.net.br/exploracao-animal/exploracao-animal-tracao/>).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Destacamos por derradeiro que o Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas, firmar parcerias e/ou convênios visando a substituição do transporte movido por tração animal por um transporte alternativo, caso haja possibilidade e condições do Município.

Salienta-se que proibição da utilização de veículos de tração animal para todo tipo de transporte no Município de Itajaí objeto desta lei, independe de alternativas efetuadas e/ou apresentadas e/ou concedidas pelo Poder Executivo.

Assim espero contar com o apoio de todos os Vereadores e Vereadoras para juntos aprovarmos esse importante projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE JANEIRO DE 2017

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD